DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 14 de março de 2014 | Ano I | Edição nº 158 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 14/03/2014 às 15:35:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8a38-f50a-8dd1-dc75

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

LEI Nº 3.150

"Dispõe sobre autorização de transferência de Subvenção Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro - APAE e dá outras providências correlatas."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – APAE, CNPJ nº 72.915.929/0001-51, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado às despesas de custeio.

Artigo 2º) – A Prefeitura Municipal de Viradouro firmará Termo de Compromisso com Entidade citada no artigo anterior, para melhor atendimento à presente Lei.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: AT88ENTS

LEI Nº 3.151

"Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a título de contribuição à entidade que especifica e dá outras providências".

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no exercício financeiro de 2014 recursos financeiros a título de contribuição a que alude o art. 12, § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, CNPJ nº 72.938.079/0001-07 sita a Rua do Hospital, nº 53, centro, Viradouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º A transferência autorizada nos termos do art. 1º desta Lei poderá atingir o valor total de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) no ano corrente e serão repassadas à respectiva entidade beneficiada, de uma só vez ou em parcelas mensais, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal.

§ 1º A entidade beneficiada pela presente Lei utilizará os recursos repassados para o cumprimento de seus objetivos sociais, podendo ainda utilizar tais importes no custeamento das atividades meio e fim, devendo, no entanto, ser apresentada a regular prestação de contas da aplicação do dinheiro que lhe for entregue na forma estatuída nas Instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2024.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS – SAÚDE

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES R$ 10.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 14/03/2014 às 15:35:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8a38-f50a-8dd1-dc75

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Parágrafo único – O valor de crédito autorizado no "caput" será coberto por anulação das seguintes dotações.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2024.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS – SAÚDE
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 10.000,00 (FICHA 161)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: +7VA1RZR

DECRETO Nº 4.525

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) – LEI nº 3.151/2014"

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA.

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 3º da Lei nº 3.151, de 13 de março de 2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2024.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS – SAÚDE
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES R$ 10.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo Artigo 1º do Presente Decreto, o Poder Executivo se utilizará da anulação na seguinte dotação, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2024.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS – SAÚDE
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 10.000,00 (FICHA 161)

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4RTXNGND

PORTARIA Nº 108/2014

"Exonera Brenda Felippe Rosa Guerreiro do cargo de Agente de Combate às Endemias."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1090, folhas nº 159, datado de 10 de março de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 10 de março de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário Municipal de Saúde em 11/03/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Agente de Combate às Endemias, a senhora BRENDA FELIPPE ROSA GUERREIRO, RG – 47.968.332-3.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 10 de março de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 264, de 28 de maio de 2012.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 14/03/2014 às 15:35:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8a38-f50a-8dd1-dc75

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WBGNA71O

PORTARIA Nº 109/2014

"Exonera Jady Caetano Felippe do cargo de Agente de Combate às Endemias."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1119, folhas nº 159, datado de 12 de março de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 12 de março de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário Municipal de Saúde em 13/03/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Agente de Combate às Endemias, a senhora JADY CAETANO FELIPPE, RG – 40.176.708-5.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 12 de março de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 260, de 28 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: QHVQ0SP3

PORTARIA Nº 110/2014

"Exonera Taisa Fernanda de Carvalho Brito do cargo de Agente de Combate às Endemias."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1118, folhas nº 159, datado de 12 de março de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 12 de março de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário Municipal de Saúde em 13/03/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Agente de Combate às Endemias, a senhora TAISA FERNANDA DE CARVALHO BRITO, RG – 41.715.528-1.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 12 de março de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 262, de 28 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GCUGGT74

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 – PROCESSO Nº 047/2014

Inicio:- 13/03/2014 – Encerramento:- 31/03/2014 – Horário 09:00 horas

Abertura:- 31/03/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA M.S. Nº 1.380, DE 9 DE JULHO DE 2013.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 14/03/2014 às 15:35:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8a38-f50a-8dd1-dc75

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 13 de março de 2014

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: 4B1DLJWL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PREGÃO Nº 013/2014 – PROCESSO Nº 044/2014

Inicio:- 11/03/2014 – Encerramento:- 26/03/2014 – Horário 09:00 horas

Abertura:- 26/03/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) TELEVISORES E 01 (UMA) MOTOCICLETA DE NO MÍNIMO 149,2 CC. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira.

Viradouro/SP, 11 de Março de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: MN1VUGO4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 14/03/2014 às 15:35:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8a38-f50a-8dd1-dc75

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8a38-f50a-8dd1-dc75

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 158, ano I, veiculado em 14 de março de 2014.

O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 14/03/2014 às 15:35:22 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/8a38-f50a-8dd1-dc75